

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVINI – 2021.

Às catorze horas do dia vinte e oito de setembro do ano de 2021 compareceram para a nona reunião referente ao corrente exercício, atendendo a convocação realizada pelo Presidente do Comitê de Investimentos - COMIN, Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso, devidamente publicada nos atos oficiais do Município, os seguintes membros do Comitê de Investimentos do PREVINI, de acordo com o estabelecido no art. 98 da Lei Municipal 4419/2014 e em atendimento ainda a Portaria 003/2021, de 05 de janeiro de 2021: Sr. Eduardo de Oliveira, Sr. Leonardo de Faria Torres, Sr. Marcello Raymundo de Souza Cardoso, Sra. Andrea Ribeiro Rodrigues e Sr. Fabrício Martins Carvalho da Silva, para deliberarem, em reunião ordinária e em atendimento ao que dispõe o art. 99 da Lei Municipal 4419/2014, sobre a pauta a seguir: **a) ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:** Este item tem como base o relatório emitido pela consultoria financeira Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA, referente ao mês sob verificação, o qual será anexado a esta ata. Feita a análise conjunta pelos componentes do COMIN foi verificado por todos que os investimentos vinculados ao art. 7, IV, "a" estão fora de enquadramento e portanto devem ser realizados ajustes sobre esses, bem como sobre o fundo Itaú Institucional FI RF Referenciado DI, reduzindo a alocação para este fundo ao teto de 20% de todo o patrimônio. Importante ressaltar que, apesar de constar em sistema restrição a alocação de mais de 20% do capital em um único fundo a Secretaria de Previdência tem permitido tal movimentação em virtude do que dispõe o art. 7, I, "b" da Resolução 3922. **b) ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS DO PREVINI:** Sobre este item foram apresentados documentos emitidos pela Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda., empresa que presta consultoria ao Instituto, demonstrando a composição da carteira, o enquadramento já citado no item "a" de acordo com a Resolução 3922/2010 e a Política de Investimentos, a distribuição dos recursos do Instituto, consulta rentabilidade e risco da carteira e o resultado das aplicações financeiras após as movimentações. O primeiro documento, que demonstra a composição da carteira, ilustra o capital total aplicado no valor de R\$ 1.449.468,45 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), demonstrando um acréscimo patrimonial de aproximadamente 0,0024% (zero vírgula vinte e quatro décimos de milésimo por cento) em relação ao valor disposto no mês anterior, que era de R\$ R\$ 1.449.432,83 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). A tela de sistema referente ao enquadramento à Resolução 3922/2010 e à Política de Investimentos aponta que do total aplicado, 91,60% (noventa e um vírgula sessenta por cento) estão alocados em renda fixa e 8,40% (oito vírgula quarenta por cento) estão alocados em renda variável. O documento referente ao retorno e meta atuarial demonstra um retorno de R\$ 35,62 (trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente a 0,00% (zero por cento) de rentabilidade, resultando em 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento) de atingimento de meta atuarial no ano. Foi apresentado pela Sra. Márcia, Chefe da Contabilidade, valores referentes as receitas, no total de R\$ 23.060.949,71 (vinte e três milhões sessenta mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), e as despesas, sendo R\$ 21.706.631,55 (vinte e um milhões setecentos e seis mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) referente a despesa com folha de benefícios e R\$ 636.193,61 (seiscentos e trinta e seis mil cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos) referente a despesas administrativas. **c) ASSUNTOS DIVERSOS:** Inicialmente foi trazido a debate a alteração da Lei Municipal 4419/2014, a qual se deu por meio da publicação da Lei 4962/2021, com destaque para a parte atinente ao Comitê de Investimentos, onde, por meio do seu art. 14, acresce o §3º ao art. 98 da lei alterada, que assim mencionado: os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais, possuir comprovada

experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e ter formação superior. Sobre esse aspecto importante destacar que os componentes atuais deste comitê atendem a exigência apresentada. Continuando, foi acrescido parágrafo único ao artigo 101, o qual possui o seguinte texto: As decisões do Comitê de Investimentos do PREVINI relativas à aprovação de alocações de recursos e desinvestimentos terão seus valores definidos por resolução do Conselho de Administração do PREVINI, que deverá fixar ainda a alçada de aprovação desses órgãos colegiados. Sobre esse ponto cabe ao Conselho de Administração o estabelecimento de parâmetros, ficando à disposição este Comitê de Investimentos para debate desta matéria com o intuito de alcançarmos um ponto razoável sobre essa matéria. Da análise dos investimentos observamos na competência sub exame resultado positivo em praticamente todos os fundos de renda fixa, com exceção do BB IRF-M TP FI RF Previdenciário, que performou com resultado de -0,65% (menos zero vírgula sessenta e cinco por cento), o que, apesar de reduzir possíveis ganhos nessa linha de investimentos, não traria, por si só, o resultado mensal ao patamar verificado. A principal performance negativa foi originada dos fundos de renda variável, que no último bimestre vem reduzindo ganhos obtidos anteriormente, com resultado de -3,94% (menos três vírgula noventa e quatro por cento) no mês de julho e -2,48% (menos dois vírgula quarenta e oito por cento) no mês de agosto. Essa retração no principal índice da BOVESPA atingiu diretamente os dois fundos que possuímos em nossa carteira, ficando o Itaú Institucional Phoenix FIC Ações em -4,10% (menos quatro vírgula dez por cento) e o Caixa Dividendos FI Ações em -1,39% (menos um vírgula trinta e nove por cento) na competência de agosto, sendo esses os responsáveis pela quase nulidade dos investimentos naquele mês. Quanto a economia, ponto importante pode ser traduzido por meio dos aumentos sequenciais da taxa básica de juros, que pode trazer bons resultados para os investimentos em renda fixa, mas esses, infelizmente, deverão continuar a ser anulados ou mesmo revertidos pelos fundos de renda variável, que ainda devem ter resultados insatisfatórios ao longo dos próximos dias, quiza meses, mas, independente do que vir a ocorrer nesse campo, movimentações na carteira buscando resultados mais agressivos não se mostram muito adequados no período frente a instabilidade do mercado como um todo, principalmente em virtude do período de alta de inflação que atravessamos, com destaque para combustíveis e alimentos, levando o IPCA para patamares históricos, bem como os valores parcos disponíveis para aplicações pelo PREVINI, que engessam a busca por caminhos distintos ao adotado nos últimos períodos, devendo ser considerado ainda que o pouco recurso existente pode ser utilizado para cobertura de folha de benefícios a qualquer tempo, o que congela mais ainda possíveis atitudes que poderiam ser adotadas caso tivéssemos maior margem de investimentos. E como ninguém mais quis fazer uso da palavra o Secretário do Comitê de Investimentos, Sr. Eduardo de Oliveira, encerrou a reunião e lavrou a respectiva ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Presidente

Eduardo de Oliveira
Secretário

Andréa Ribeiro Rodrigues
Componente

Fabício Martins Carvalho da Silva
Componente

Leonardo de Faria Torres
Componente